DECRETO Nº 066 DE 21 DE MAIO 2025

"Torna inexigível procedimento licitatório e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIÁS, no usando das atribuições que lhe são conferidas pelas Constituição Federal, pela Constituição Estadual, e pela Lei Orgânica do Município, além de todo ordenamento jurídico vigente, considerando, especialmente, a necessidade de inexigibilidade destinado ao serviço público, cujas peculiaridades, e da prestação de serviços atendem ao interesse da administração, não havendo outro com aquelas características, com fundamentado no Art. 6º, inciso XLIII, Art. 78, inciso I e Art. 79, todos da Lei 14.133/2021.

DECRETA:

Art. 1º - Inexigível a licitação para atender despesas com credenciamento e posterior contratação de **serviços de Auxiliar de serviços de serviços gerais de ação urbana,** Art. 6º, inciso XLIII, Art. 78, inciso I e Art. 79, todos da Lei 14.133/2021.

Art. 2º - O valor dos contratos de que trata o artigo 1º, não poderá ultrapassar, a título de valor global, a importância descrita no Anexo I do Edital.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atenciosamente,

GABINETE DO PREFEITO MUNICVIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIAS, aos 21 dias do mês de maio de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN:07888776825

VICICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o presente decreto foi publicado no placar no dia 21 / 05 / 2025

Chapadão do Céu 21 / 05 / 2025

Kayla Gusmão T. Lima